PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No 616/2008 de 17 de setembro de 2008.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES DE LIMA DE BELA VISTA DO TOLDO"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal em exercício de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica declarada de utilidade pública, a Escola Municipal Pedro Soares de Lima de Bela Vista do Toldo, inscrita no CGC/CNPJ N.° 83.627.737/0001-66 com as instalações na localidade de Gralha, Município de Bela Vista do Toldo.

ART. 2°. A entidade a que se refere o artigo gozara de todas as prerrogativas previstas em Lei.

ART. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 5°. Revogam-se as disposições em contrário

Bela Vista do Toldo, 17 de setembro de 2008.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.